

Assunto: Cessão de Uso
Expediente: 012738-1500/06-1

SÚMULA DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Dom Feliciano/RS. OBJETO: Cedência de equipamentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2006, a contar da efetiva entrega do bem.

*Código 236201***TRANSPORTES**

Assunto: Utilização de Veículo Particular
Expediente: 012155-1500/06-8

SÚMULA DE DISTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1940

PARTES: Secretaria da Agricultura e Abastecimento e Alexandre Borges Blois. OBJETO: Distrato do Termo de Acordo para Utilização de Veículo Particular, devidamente registrado nesta Secretaria da Agricultura e Abastecimento, declarando-se exonerado de quaisquer responsabilidades presente ou futuro do Termo de Acordo ora distratado.

*Código 236202***Secretaria da Saúde****Secretário:****João Gabbardo dos Reis**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

Assunto: Portaria
Expediente: 105079-2000/06-6

PORTARIA N. 609/06

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, DESIGNA, Lucianne Saldanha Caiaffo, matrícula 14511142, Técnico em Atividades de Apoio; Gilmar Tadeu do Nascimento Fonseca, matrícula 12109240, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe D, Nível 08; e Débora Iara Moresco, matrícula 14742624, Técnico em Atividades de Apoio, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades no referido processo, no prazo de trinta dias.

*Código 236189***PORTARIA Nº 600/2006**

O Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos em educação em saúde na especificidade da saúde dos povos indígenas, em consonância com a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e a lei nº 9836 de 23 de setembro de 1999, que instituem um Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, componente do Sistema Único de Saúde com o qual funcionará em integração, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Criar o Núcleo de Educação em Saúde Indígena da Escola de Saúde Pública – NESI.

§ 1º - Constituem atividades do NESI, juntamente com o Departamento de Ações em Saúde e as Coordenadorias Regionais de Saúde-CRS integradas ao Subsistema de Saúde Indígena, as atividades voltadas para Educação em Saúde e a produção de conhecimento em Saúde Indígena.

§ 2º - São representantes do NESI, nas Coordenadorias Regionais de Saúde (CRSs), os responsáveis pela Política Regional de Atenção à Saúde Indígena.

Artigo 2º - São competências do NESI:

I – Estabelecer, juntamente com a representação da Coordenação Estadual da Política de Saúde Indígena, com as representações das Coordenações Regionais de Saúde Indígena, dos Núcleos Regionais de Educação em Saúde Coletiva e dos Núcleos Regionais de Vigilância em Saúde, o dimensionamento da Política de Educação em Saúde para os trabalhadores que atuam no Subsistema de Saúde Indígena.

II – Articular, junto com a representação da Coordenação Estadual da Política de Saúde Indígena, parcerias intra e inter-institucionais, visando ao fomento e desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas.

III – Incentivar e fortalecer a participação das lideranças e comunidades indígenas, em parceria com as diversas instâncias do Controle Social que envolvem as políticas públicas no Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 3º - Compõem o NESI os seguintes servidores:

Áurea Jair Maciel – Matrícula 12194522

Carmem Maria Fernandez Reverbel – Matrícula 12059528

Cleide Judith Dutra Amorim – Matrícula 12178152

1ª. CRS – PORTO ALEGRE

Titular: Paulo Francisco Azeredo Filho

2ª. CRS – PORTO ALEGRE

Titular: Antonio Leite Ruas Neto

Suplente: Gislaíne Margarida Rodrigues

5ª. CRS – CAXIAS DO SUL

Titular: Isabel Cristina Darsie

6ª. CRS – PASSO FUNDO

Titular: Claudia Maria Souza Lima Gomes de Freitas

Suplente: Aparecida Ferreira Frozza

8ª. CRS – CACHOEIRA DO SUL

Titular: Mailis Nunes Robert-Svendsen

9ª. CRS – CRUZ ALTA

Titular: Rosa Maria Furian da Costa

Suplente: Janice Maria Pimentel Bonfanti

11ª. CRS – EREXIM

Titular: Maria Helena Dalmaso

1ª Suplente: Leda Maria Peres Mendes

12ª. CRS – SANTO ÂNGELO

Titular: Rosemar Beck

Suplente: Maristela Dal Pozzo Schneider

13ª. CRS – SANTA CRUZ DO SUL

Titular: Maria Luiza Wunderlich dos Santos de Macedo

15ª. CRS – PALMEIRA DAS MISSÕES

Titular: Noemi Kuster

Suplente: Maria de Fátima Vargas

16ª. CRS – LAGEADO

Titular: Ariane Jacques Arenhart

17ª. CRS – IJUÍ

Titular: Jaqueline Marta Textor Schirmer

Suplente: Regina Maria de Freitas Halfen

18ª. CRS – OSÓRIO

Titular: Leda Pospichil

19ª. CRS – FREDERICO WESTPHALEN

Titular: Maria Augusta Ardenghi Balsan

Suplente: Mauro Dornelles

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

**JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde***Código 236450***RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 252/06 – CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Portaria 2261, de 22/09/06 que institui o Programa de Qualidade e Estruturação da Gestão do Trabalho no SUS – PROGESUS, e no Edital nº 03, de 28/09/06 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Implantação do Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e de Educação no SUS" – PROGESUS – da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

*Código 236427***RESOLUÇÃO Nº 253/06 – CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2473, de 29/12/2003 publicada no D.O.U. de 02/01/2004, que estabelece as normas para a programação pactuada das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, fixa a sistemática de financiamento e dá outras providências;

RESOLUÇÃO Nº 255/06 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria n.º 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS n.º 35/04 e 247/05, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução CIB/RS N.º 195/03, que habilitou o município de São Leopoldo ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado a seguir, a partir de 02 de janeiro de 2005, por não haver cumprido com os requisitos e responsabilidades estabelecidos na Legislação do PIM.

MUNICÍPIO	ResoluçãoN.º	CRS	N.º de Visitadores habilitados
São Leopoldo	195/03	1ª	02

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação, devendo os recursos recebidos a partir de janeiro de 2005 até a presente data, serem devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

Código 236432

a Resolução nº 49/04 – CIB/RS, publicada no D.O.E. em 14/04/2004, que estabelece critérios de pactuação com os municípios de acordo com a realidade estadual e define valores de repasse de recursos aos municípios para incentivo do processo de municipalização e desenvolvimento de ações e serviços de Vigilância Sanitária de Média e Alta Complexidade;

o processo de descentralização das ações de Vigilância Sanitária estabelecido na Lei nº 8080/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o município de Caçapava do Sul ao recebimento dos recursos previstos na Portaria GM/MS nº 2473 e na Resolução nº49/04 – CIB/RS, Art. 1º, §3º, pactuando 100% das atividades de média e 50% de alta complexidade existentes no município, percebendo por isto, R\$ 0,10 (dez centavos de real) por habitante/ano alocados pela ANVISA e R\$ 0,10 (dez centavos de real) por habitante /ano deduzidos do teto estadual.

Art. 2º - A SES/RS regulamentará, no que couber, o disposto nesta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

*Código 236429***RESOLUÇÃO Nº 254/06 – CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 09/06 da CIB/Regional da 13ª CRS, que aprovou o Plano de Ação para o biênio 2006/2007 do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST VALES; o parecer favorável do CEVS/SES;

a aprovação do Plano pelas instâncias de controle social municipal e regional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação bi-anual 2006/2007 do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região dos Vales, com sede em Santa Cruz do Sul – CEREST VALES.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

*Código 236430***RESOLUÇÃO Nº 256/06 – CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 74, de 20/06/04;

a Portaria SAS/MS nº 770, de 23/12/04 e suas republicações;

a Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/04, republicada;

a Portaria GM/MS nº 599 e Portaria GM/MS nº 600, de 23/03/06;

que o Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC é referência em próteses dentárias para 39 unidades de saúde do município de Porto Alegre, abrangendo aproximadamente 400.000 habitantes;

o parecer favorável da Política de Saúde Bucal da Assessoria de Planejamento da SMS de Porto Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a habilitação do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD – do Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Porto Alegre.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

*Código 236433**Código 236432*